

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 889 de 12/06/92

DECRETO Nº 7679/92  
de 09 de junho de 1992

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do decreto lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A ,

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer ao Sr. SHOJI TAKAHASHI, destinados a abertura de via pública do ANEL VIÁRIO, bairro Jardim Maringã, a saber:

ÁREA I

IMÓVEL:- área de terreno.

PROPRIEDADE:- SHOJI TAKAHASHI.

LOCALIZAÇÃO:- Lote 37, da quadra "A", do loteamento denominado Jardim Maringã.

SITUAÇÃO:- A área está situada entre o lote 38, remanescente do lote 37 e área de domínio público municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, pouca declividade, com benfeitorias, ou seja, um galpão com 01,88 m<sup>2</sup> com paredes tipo desmontável e cobertura de telhas tipo francesa.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição inicia-se no vértice 35 localizado junto à divisa de fundos do lote 38 da quadra "A" do Jardim Maringã. Deste ponto 35, segue no sentido horário com rumo de 72º39'15"NW e 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) de extensão, confrontando com o lote 38 do Jardim Maringã, até o vértice 36; neste deflete à direita e segue com rumo de 49º36'16"NE e 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) de extensão até o vértice 41; neste segue com rumo de 49º36'16"NE e 2,73 m (dois metros e setenta e três centímetros) de extensão, até o vértice 37; confrontando com o remanescente do lote "37", do vértice 36 ao vértice 37; neste deflete à direita e segue com rumo de 11º32'03"SV e 2,35m (dois metros e trinta e cinco centímetros) de extensão, até o vértice 39;

cont. do decreto nº 7679/92 - fls. 02.

neste segue com rumo de  $11932'03''$  SW e 3,61m (três metros e sessenta e um centímetros) de extensão, até o vértice 35, confrontando com área de Domínio Público Municipal, do vértice 37 ao vértice inicial 35; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de  $12,15m^2$  (doze metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

#### ÁREA II

IMÓVEL:- área de terreno.

PROPRIEDADE:- SHOJI TAKAHASHI.

LOCALIZAÇÃO:- Quadra "A", lote 38 - Jardim Maringã, final da Av. Dr. Adhemar de Barros.

SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a Av. Dr. Adhemar de Barros, lote 37, da quadra "A" e área de Domínio Público Municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato irregular, pouca declividade, com benfeitorias, ou seja:

- I - uma casa residencial com  $166,87m^2$ , tipo popular, em alvenaria, de tijolos comuns, revestida de argamassa e pintura, estado de conservação boa, cobertura de telhas francesas e forro de madeira, piso cimentado em todos os cômodos, com excessão da sala social e copa que apresentam piso em paviflex.
- II - um galpão para depósito em alvenaria, de tijolos comum com  $36,00m^2$  de área construída, revestido com reboco e pintura.
- III - um galpão para depósito em alvenaria, de tijolos comum, sem revestimento, com  $12,63m^2$  de área construída, coberto com telhas francesas, localizado em área anteriormente desapropriada.
- IV - uma edificação servindo como galinheiro, telado, coberto com telhas francesas, com  $13,54m^2$  de área construída, em bom estado de conservação.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição inicia-se no vértice 25, localizado no limite do alinhamento final da Avenida Dr. Adhemar de Barros. Deste ponto 25 segue no sentido horário, pelo alinhamento da Av. Adhemar de Barros, com rumo de  $16916'01''$  NE e 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros) de extensão, confrontando com a Av. Dr. Adhemar de Barros, até o vértice 34, neste deflete à direita e segue com rumo de  $72939'15''$  SE e 35,53m (trinta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) de extensão, até o vértice 36, neste segue com rumo de  $72939'15''$  SE e 4,09m (quatro metros e nove centímetros) de extensão, até o vértice 35 confrontando com lote 37 da quadra "A" do vértice 34 ao vértice 35, neste deflete à direita e segue com rumo de  $11932'03''$  SW e 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros) de extensão, até o vértice 31; neste deflete à direita e segue com rumo de  $72939'15''$  NW e 37,00m (trinta e sete metros) de extensão, até o vértice inicial 25, confrontando com área de Domínio Público Municipal.

cont. do decreto nº 7679/92 - fls. 03.

pal, do vértice 35 ao vértice inicial 25; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 368,85m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 022955-5/92.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidões vintenárias atualizadas dos imóveis;
  - c) certidões atualizadas de aquisição dos imóveis e negativa de alienações, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

Art. 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
09 de junho de 1992.

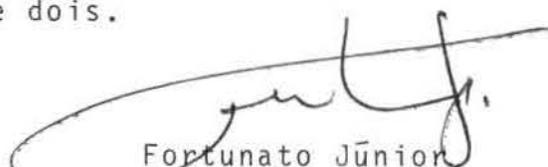


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos